



RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2020/AUDIN

Tema: Transparência no Relacionamento entre a UFPel e suas Fundações de Apoio

Unidade Auditada: Coordenação de Convênios e Contratos (CCONC)

Origem da Demanda: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT 2020)

Processo SEI nº: 23110.034872/2020-81

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. METODOLOGIA.....	2
3. RESULTADOS	2
3.1 AVALIAÇÃO.....	2
3.2 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO.....	13
3.3 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	14
4. MANIFESTAÇÃO DO GESTOR.....	15
5. CONCLUSÃO	16

1. INTRODUÇÃO

Visando favorecer o controle social e assim a melhoria da gestão, a Transparência foi consagrada no ordenamento jurídico pela Lei nº 12.527/11, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI). Podendo ser entendido como um incremento ao Princípio Constitucional da Publicidade, o Princípio da Transparência pressupõe que apenas a divulgação dos atos da Administração Pública pode não ser suficiente. É necessário que a informação divulgada esteja acessível de forma fácil, completa e flexível ao cidadão.

Constituindo um tema historicamente controverso e considerando o volume de recursos envolvidos, a observância da transparência pelas fundações de apoio foi objeto do Acórdão 1.178/2018 do TCU (Plenário). A ação do TCU teve como objetivo avaliar, em âmbito nacional, o cumprimento dos requisitos de transparência estabelecidos na LAI e em normas específicas pelas Fundações de Apoio.

Além de determinar ao Ministério da Educação e às Instituições Federais de Ensino que observassem as normas de transparência, o TCU determinou à Controladoria Geral da União (CGU) que orientasse as unidades de auditoria interna vinculadas à Administração Pública Federal a incluir em seus planejamentos anuais ações visando à verificação do cumprimento do Acórdão. A solicitação foi realizada pela CGU por intermédio do Ofício-Circular nº181/2018/GAB DS/DS/ SFC-CGU, ocasionando, na UFPel, a ação nº 08 do PAINT/2020.

2. METODOLOGIA

Devido às peculiaridades deste trabalho de auditoria, que além de possuir um critério pré-definido e específico para orientar a avaliação (determinações do Acórdão 1.178/2018 - TCU), tem sua análise centrada majoritariamente em portais eletrônicos, optou-se por iniciar a comunicação com a área auditada já por meio do Relatório Preliminar. Além de otimizar os procedimentos, a análise das informações sem a interferência prévia da área avaliada permitiu uma avaliação sob a ótica dos usuários em geral, com foco não apenas na publicação da informação, mas também na facilidade de acesso e de manipulação.

Nessa perspectiva, foi realizada a avaliação dos sítios da UFPel (<http://portal.ufpel.edu.br/>) e de suas fundações de apoio (<https://fundacoesufpel.com.br/>), a Fundação de Apoio Universitário (FAU) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS). A análise foi empreendida no período entre 09/11/2020 e 08/12/2020. Em sede de manifestação a este Relatório Preliminar, foi oportunizado ao gestor esclarecer, justificar ou complementar as análises e as recomendações propostas pela auditoria interna.

Esta ação foi realizada de acordo com as normas e práticas que norteiam a atividade de auditoria interna governamental, considerando-se em especial o Referencial Técnico aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 03/2017 e, complementarmente, o Manual de Orientações Técnicas (MOT), elaborado pela CGU. Nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos.

3. RESULTADOS

3.1 AVALIAÇÃO

A seguir estão descritos os resultados da avaliação em relação ao cumprimento do Acórdão 1.178/2018 do TCU (Plenário). O item 9.3 e respectivos subitens correspondem a determinações direcionadas à UFPel e tiveram como objeto de análise predominantemente a página da Universidade na Internet. O item 9.4 e respectivos subitens tiveram como objeto principalmente as páginas da FAU e da FDMS.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 41, IV, e 43 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 249 e 250, inciso II, do Regimento Interno, em:

9.3. determinar ao Ministério da Educação que oriente as IFES e IF a observarem a legislação relativa à transparência na Administração Pública no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio, com explicitação a essas instituições federais da necessidade de adotar as seguintes medidas:

9.3.1. implantar registro centralizado de projetos de ampla publicidade, assim entendido como um único sistema informatizado, de acesso público na internet, que permita acompanhamento concomitante da tramitação interna e da execução físico-financeira de cada projeto e que contemple todos os projetos, independentemente da finalidade, geridos por quaisquer fundações que apoiem a IFES ou IF, com divulgação de informações

sobre os projetos;

Análise Audin: Não há um sistema único para os projetos disponível no site da UFPel que atenda integralmente a determinação, visto que o Cobalto contém apenas informações dos planos de trabalho dos projetos, não sendo possível o acompanhamento da tramitação interna e da execução físico-financeira. A FAU e a FDMS disponibilizam um sistema em suas páginas na internet (Sistema de Atendimento e Gestão Integrada – SAGI), além de informações sobre os projetos no menu “Projetos”. As opções “Projetos em Andamento” e “Projetos encerrados” apresentam as relações dos projetos com as seguintes informações: Nº do convênio/contrato, nome do projeto, vigência, coordenador, valor do convênio/contrato e Referência/transparência. Informações sobre tramitação interna e execução físico-financeira dos projetos não encontradas.

Resultado:

() Atende (x) Não atende () Atende parcialmente

9.3.2. adotar, na divulgação das informações, em especial daquelas referentes ao registro centralizado de projetos e aos agentes que deles participem, os seguintes parâmetros:

9.3.2.1. disponibilização na forma de relação, lista ou planilha que contemplem todos os projetos/agentes, de todas as fundações, para atender aos princípios da completude, da interoperabilidade e da granularidade;

Análise Audin: Apesar de não possuir um sistema centralizado com todas as funcionalidades mencionadas no acórdão do TCU e na LAI, o site da UFPel disponibiliza uma planilha na página da CCONC (<https://wp.ufpel.edu.br/convenios/acompanhamento-control-e-fiscalizacao/acompanhamento-e-control/>). A planilha em formato Excel contém as seguintes colunas na aba “convênios”: Situação Atual Convênio, Nº Cobalto (Link), Nº SICONV, Nº Convênio, Nº Processo Celebração, Meio, Nome do Projeto, Nome Reduzido, Processo de Fiscalização, Meio, Valor Total do Projeto, Conveniente, Data Início da Execução Projeto – COBALTO, Data Fim da Execução do Projeto – COBALTO, Data Início da Execução Convênio, Data Fim da Execução Convênio, Prestação de Contas Final, Vigência do TED, Código, Especificação, Coordenador, Coordenador Adjunto, Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Nº Portaria. Para os instrumentos cadastrados no Sistema Integrado de Gestão Cobalto, a planilha disponibiliza hiperlink que direciona para a página do projeto objeto do instrumento junto ao Portal Institucional da UFPel. Não consta: volume de execução atual, valor previsto para o ressarcimento pelo uso de bens e serviços da IFES/IF (Acórdão 1.178/2018, p. 16).

Resultado:

() Atende () Não atende (x) Atende parcialmente

9.3.2.2. possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar a relação de projetos e agentes por parâmetros;

Análise Audin: A planilha mencionada no item acima está em Excel oferecendo a

possibilidade de filtrar, ordenar e pesquisar as informações contidas no arquivo. Não é possível pesquisar por parâmetros.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.3.2.3. possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;

Análise Audin: Não há um sistema que permita gravação ou geração de relatórios.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.3.2.4. atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.

Análise Audin: Consultando a página da CCONC na internet em 08/12/2020 verificou-se que a planilha com as informações sobre os instrumentos havia sido atualizada em 01/12/2020 Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/convenios/acompanhamento-controle-e-fiscalizacao/acompanhamento-e-controle/>

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.3.3. divulgar em seus sítios eletrônicos na internet no que diz respeito a seus relacionamentos com fundações de apoio:

9.3.3.1. informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições do relacionamento com suas fundações de apoio;

Análise Audin: A página da CCONC contém uma aba "normas internas" na qual consta a legislação aplicável ao relacionamento entre a universidade e suas fundações (<https://wp.ufpel.edu.br/convenios/normas-internas/>). Dentre as normas publicadas no site, destaca-se a Resolução nº 15/2019 CONSUN que aprova Normas Regulamentadoras da Relação entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPe) e as Fundações de Apoio, assim como disciplina a concessão de bolsas por essas. Nas páginas das fundações são divulgadas informações sobre registro e credenciamento. Não foram encontrados os seguintes itens citados no Acórdão 1.178/2018: Ata de deliberação do colegiado da instituição apoiada, concordando com o registro e credenciamento; portaria de credenciamento; atas dos órgãos da fundação de apoio, comprovando a composição dos órgãos dirigentes da entidade.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.3.3.2. seleções para concessão de bolsas, abrangidos seus resultados e valores, de forma a atender ao princípio da publicidade;

Análise Audin: Informação não encontrada no site da UFPel. Observa-se que os sites da FAU e da FDMS possuem o menu "Processos Seletivos" onde são divulgados editais e demais documentos das seleções para bolsistas.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.3.3.3. informações sobre agentes participantes dos projetos executados pela fundação de apoio;

Análise Audin: A planilha com a relação de instrumentos disponibilizada pela CCONC contém link que direciona para página do Cobalto contendo informações sobre a equipe do respectivo projeto. A aba "equipe" traz a relação dos participantes com espaço para constar nome, carga horária semanal, data inicial e data final. Na maioria dos projetos há apenas o nome do participante, que sendo servidor da UFPel contém link para informações cadastrais. As demais informações estão preenchidas parcialmente. Não constam os itens: CPF, matrícula, tipo de vínculo, especificação por projeto (projeto, fundação de apoio, unidade acadêmica, processo seletivo realizado, ato que autorizou a participação, carga horária semanal no projeto), detalhamento de pagamentos recebidos (Acórdão 1.178/2018, p. 20).

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.3.3.4. metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente;

Análise Audin: Informações sobre a avaliação da gestão dos projetos não foram encontradas no site.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.3.3.5. relatórios de avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;

Análise Audin: Informação não encontrada no site da UFPel.



Resultado:

() Atende (x) Não atende () Atende parcialmente

9.3.3.6. relatórios das fiscalizações realizadas em suas fundações de apoio.

Análise Audin: Informação não encontrada no site da UFPel. São divulgados apenas relatórios de fiscalização dos projetos.

Resultado:

() Atende (x) Não atende () Atende parcialmente

9.4. determinar ao Ministério da Educação que oriente as IFES e IF a instruírem as fundações de apoio com as quais tenham relacionamento estabelecido a observarem os requisitos relativos à transparência, aos quais se submetem aquelas entidades por dever de observar o princípio da publicidade e por expressa disposição de lei, atendidas as seguintes exigências, relacionadas à divulgação de informações em seus sítios eletrônicos na internet:

9.4.1 Obrigação de ofertar os seguintes recursos:

9.4.1.1. seção de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

Análise Audin: As páginas da FAU e da FDMS possuem uma aba de "perguntas frequentes" onde constam as seguintes perguntas:

- *O que é uma Fundação de Apoio?*

- *Como são formalizadas as relações entre as Fundações de Apoio e as Entidades Apoiadas?*

- *O que é Conveniente, Concedente, Interveniente e outros termos de acordo com a Portaria Interministerial Nº 424?*

Resultado:

(x) Atende () Não atende () Atende parcialmente

9.4.1.2. acessibilidade a todos os interessados e facilidade de uso, independentemente de exigência de senha, cadastramento prévio ou requerimento;

Análise Audin: As páginas da FAU e da FDMS não requerem senha ou cadastro para acesso as informações.

Resultado:

(x) Atende () Não atende (x) Atende parcialmente

9.4.1.3. gravação de relatórios, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários;

Análise Audin: A relação de projetos constante no menu “Projetos” -> “Projetos em Andamento” não possibilita a gravação de relatórios.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.1.4. ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

Análise Audin: As opções “Projetos em Andamento” e “Projetos Encerrados” apresentam as relações dos projetos com as seguintes informações: Nº do convênio/contrato, nome do projeto, vigência, coordenador, valor do convênio/contrato e Referência/transparência. As páginas das fundações ganharam, recentemente, a ferramenta de pesquisa do tipo lupa em suas telas principais.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.1.5. adoção de medidas para garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.

Análise Audin: Os sites não disponibilizam ferramentas de acessibilidade (descrição em imagens, barra de acessibilidade com atalhos de navegação padronizados, opção para alterar o contraste, etc.).

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.2. em especial quanto à divulgação de projetos executados, agentes que deles participem, convênios, contratos e demais ajustes celebrados, registros das despesas e das seleções públicas e contratações diretas, adoção dos seguintes parâmetros:

9.4.2.1. disponibilização dessas informações na forma de relações, listas ou planilhas que contemplem a totalidade dos projetos, agentes, ajustes, despesas e seleções públicas, atendendo aos princípios da completude, da granularidade e da interoperabilidade;

Análise Audin: As opções “Projetos em Andamento” e “Projetos Encerrados” apresentam as relações dos projetos com as seguintes informações: Nº do convênio/contrato, nome do projeto, vigência, coordenador, valor do convênio/contrato e Referência/transparência. Não é possível consultar os projetos para obter informações detalhadas. Não é possível a gravação de relatórios, nem a exportação de dados em Excel. Informações sobre pagamentos constam separadamente no menu “Portal da transparência” e sobre compras e seleções públicas em “Portal de Compras”.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.2.2. possibilidade de filtrar, inclusive mediante pesquisa textual, de ordenar e de totalizar as relações por parâmetros;

Análise Audin: As páginas disponibilizam a relação de projetos sendo possível filtrar, mas não ordenar. Não é possível pesquisar por parâmetros.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.2.3. possibilidade de gravação de relatórios a partir de lista ou relação, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise das informações;

Análise Audin: As relações de instrumentos disponibilizadas no menu “Projetos” nas páginas das fundações não permitem a gravação de relatórios.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.2.4. atualização tempestiva das informações disponíveis em seus sítios eletrônicos na internet.

Análise Audin: A atualização das informações nos sistemas das fundações está em sincronia com a relação disponibilizada na página da CCONC, cuja última atualização foi em 01/12/2020, sendo o último projeto incluído o de nº 20/2020 (contrato), estando este também disponível no sistema da FDMS.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.3. divulgação de todos os projetos de todas as instituições apoiadas, de forma a permitir acompanhamento concomitante da execução físico-financeira de cada um;

Análise Audin: Informação de difícil localização no site. A informação foi encontrada da seguinte forma: acessou-se o menu “Portal da Transparência”, em seguida clicou-se em “Relação de Pagamentos” para então acessar o Sistema de Atendimento e Gestão Integrada – SAGI, o qual não está visível na tela principal. Por meio do sistema é possível acessar a execução físico-financeira dos projetos, consultando um a um.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.4. disponibilização dos registros das despesas realizadas com recursos públicos, abrangidos não apenas os recursos financeiros aplicados nos projetos executados, mas também toda e qualquer receita auferida com utilização de recursos humanos e materiais da IFES/IF (acórdão 2.731/2008-Plenário);

Análise Audin: As páginas das fundações direcionam por meio do menu “Portal da Transparência” -> “Relação de Pagamentos” a sistemas a partir dos quais é possível consultar as seguintes informações: convênio, CNPJ/CPF, favorecido, despesa, valor e data da movimentação. Possibilita extração de relatórios em pdf e em Excel. Relação de receitas obtidas nos projetos com utilização do capital da Universidade não encontrada.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.5. divulgação de informações sobre agentes participantes de projetos executados pela fundação de apoio, atendidos os seguintes requisitos: identificação do agente, especificação por projeto e detalhamento de pagamentos recebidos;

Análise Audin: Na opção “Portal da Transparência -> Relação de Pagamentos” é possível realizar a busca por nome do favorecido, sendo exibidas as seguintes informações: convênio, descrição sucinta, valor e data. Na opção “Pagamento Bolsistas” estão disponíveis as relações de pagamentos separadas por mês. As relações disponibilizadas no menu “Projetos” não informam os respectivos agentes participantes dos projetos. Ainda não é possível consultar os projetos elencados nessas listas.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.6. publicação das principais informações sobre seleções públicas e contratações diretas para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com dados sobre o certame e o contrato;

Análise Audin: Informação acessível na tela principal em “Portal de Compras” que oferece as seguintes opções: Portal do Fornecedor, Avisos Processos Seleção Pública/Licitatórios, Seleções Públicas e Contratações Diretas.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.7. acesso à íntegra dos processos de seleção pública e contratação direta para aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, bem como aos respectivos contratos e aditivos;

Análise Audin: Informações sobre compras podem ser acessadas a partir da tela principal em “Portal de Compras” que oferece as seguintes opções: Portal do Fornecedor, Avisos

Processos Seleção Pública/Licitatórios, Seleções Públicas e Contratações Diretas. Estão divulgados apenas os editais de licitações e fases dos certames (a partir de novembro de 2020) e não foram localizadas informações sobre contratos e aditivos.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.8. acesso à íntegra das prestações de contas dos instrumentos contratuais firmados com respaldo na Lei 8.958/1994;

Análise Audin: As prestações de contas estão organizadas no menu “Portal da Transparência” na tela principal, nas opções “Prestação de Contas” e “Prestação de Contas anterior a 2018”. A primeira opção direciona para o SAGI sendo possível consultar as prestações de contas em pdf, projeto por projeto. A opção “Prestação de Contas anterior a 2018” apresenta a relação de convênios e contratos para consulta, porém não carrega as páginas com as informações, resultando em erro.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.9. divulgação de informações institucionais e organizacionais que explicitem regras e condições de seu relacionamento com as instituições apoiadas;

Análise Audin: As telas principais dos sites das fundações apresentam nos menus “FAU -> Sobre a FAU” e “FDMS -> Sobre a FDMS” as seguintes informações: descrição e finalidade; missão, visão e valores; registro e credenciamento MEC-MCT, etc. Os estatutos das fundações também estão disponibilizados nos sites.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.10. publicação de metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos, e não de cada um individualmente;

Análise Audin: Informação não encontrada.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.11. divulgação dos relatórios de gestão anuais;

Análise Audin: Os relatórios anuais de atividades estão no menu "Portal da Transparência", opção "Relatórios Anuais de Atividades". Constam relatórios de 2012 a 2019 (FDMS) e de 2010 a 2019 (FAU).

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.12. divulgação de relatórios das avaliações de desempenho, exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração de ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio;

Análise Audin: Informação não encontrada.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.13. acesso à íntegra das demonstrações contábeis;

Análise Audin: O menu "Portal da Transparência" possui a opção "Demonstrativos Contábeis", que direciona para o SAGI, porém as informações não estão disponibilizadas. Nos relatórios anuais constam as demonstrais contábeis. A informação está publicada, mas não está intuitivamente e facilmente acessível, sendo necessário navegar por diversos menus e pesquisar em documentos.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.14. adoção dos seguintes critérios em seus registros contábeis:

9.4.14.1. registros contábeis segregados, de forma que se permita a apuração de informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral;

Análise Audin: Os registros contábeis estão divulgados em "Portal da Transparência -> Relatórios Anuais de Atividades", de forma segregada a partir de 2019.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.14.2. ingressos de recursos públicos, inclusive daqueles obtidos de entes privados cuja aplicação envolva utilização de recursos humanos, materiais e intangíveis das IFES e IF, e respectivas despesas, que devem ser registrados em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade;

Análise Audin: Informação não encontrada.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.14.3. uso de recursos humanos, bens e serviços próprios da instituição apoiada, bem como de seu patrimônio intangível, que devem ser considerados como recursos públicos na contabilização da contribuição de cada uma das partes na execução do contrato ou convênio, para fins de registro e ressarcimento.

Análise Audin: Informação não encontrada.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.15. publicação dos relatórios de fiscalizações, auditorias, inspeções e avaliações de desempenho a que se tenha submetido e das avaliações de desempenho a que se submetam;

Análise Audin: No relatório anual de 2019 (p. 201) consta em anexo relatório de trabalho realizado por auditores independentes referente ao exercício 2019. Disponível em: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/wp-content/uploads/sites/4/2020/07/FDMS_RELAT%C3%93RIO-DE-ATIVIDADES_2019_FINAL_Retificado_compressed.pdf

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.16. criação de sistemática de classificação da informação quanto ao grau de confidencialidade e aos prazos de sigilo;

Análise Audin: Informação não encontrada.

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

9.4.17. designação de responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação.

Análise Audin: Informação não encontrada nos sites das fundações de apoio. Na página da UFPel na internet consta a identificação do responsável pelo monitoramento da LAI na Universidade. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/acessoainformacao/>

Resultado:

Atende Não atende Atende parcialmente

3.2 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO

A síntese da avaliação do cumprimento das 37 determinações do Acórdão 1.178/2018 referidas neste Relatório, das quais 11 são medidas a serem adotadas pela UFPel e 26 pelas Fundações de Apoio (FAU e FDMS), está apresentada no quadro a seguir:

Determinação	Situação		
	Atendida	Não Atendida	Atendida Parcialmente
Determinações direcionadas à UFPel			
9.3.1.		X	
9.3.2.			
9.3.2.1.			X
9.3.2.2.			X
9.3.2.3.		X	
9.3.2.4.	X		
9.3.3.			
9.3.3.1.			X
9.3.3.2.		X	
9.3.3.3.			X
9.3.3.4.		X	
9.3.3.5.		X	
9.3.3.6.		X	
Subtotal	1	6	4
Percentual	9,09%	54,55%	36,36%
Determinações direcionadas à FAU e à FDMS			
9.4.1.			
9.4.1.1.	X		
9.4.1.2.	X		
9.4.1.3.		X	
9.4.1.4.	X		
9.4.1.5.		X	
9.4.2.			
9.4.2.1.			X
9.4.2.2.			X
9.4.2.3.		X	
9.4.2.4.	X		
9.4.3.			X
9.4.4.			X
9.4.5.			X
9.4.6.	X		
9.4.7.			X
9.4.8.			X
9.4.9.	X		
9.4.10.		X	
9.4.11.	X		

9.4.12.		x	
9.4.13.			x
9.4.14.			
9.4.14.1.	x		
9.4.14.2.		x	
9.4.14.3.		x	
9.4.15.	x		
9.4.16.		x	
9.4.17.		x	
Subtotal	9	9	8
Percentual	34,62%	34,62%	30,77%
Total	10	15	12
Percentual	27,03%	40,54%	32,43%

Em suma, os resultados das análises realizadas nas páginas da UFPel, da FAU e da FDMS na internet, demonstram, ao total, o atendimento de 27,03% das determinações do Acórdão 1.178/2018, o não atendimento de 40,54% e o atendimento parcial de 32,43% das determinações.

3.3 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Em atendimento ao Ofício-Circular nº181/2018/GAB DS/DS/ SFC-CGU e como forma de contribuir com o incremento da transparência na atuação administrativa, reforçamos a necessidade de cumprir as determinações do Acórdão 1.178/2018 do TCU, por meio das seguintes constatações e recomendações:

Constatação 1

Descumprimento de seis determinações do Acórdão 1.178/2018 do TCU (Plenário) referentes à transparência no relacionamento entre a UFPel e suas fundações de apoio.

Recomendação 1

Recomendamos que a UFPel cumpra as seguintes determinações do Acórdão 1.178/2018 do TCU, relativas à transparência no relacionamento com suas fundações de apoio: a) item 9.3.1; b) item 9.3.2.3; c) item 9.3.3.2; d) 9.3.3.4; e) 9.3.3.5 e f) item 9.3.3.6.

Constatação 2

Descumprimento de forma parcial de quatro determinações do Acórdão 1.178/2018 do TCU (Plenário) referentes à transparência no relacionamento entre a UFPel e suas fundações de apoio.

Recomendação 2

Recomendamos que a UFPel aprimore a transparência no relacionamento com suas fundações de apoio, cumprindo integralmente as determinações do Acórdão 1.178/2018 do TCU elencadas a seguir, atentando ao detalhamento das exigências externadas neste

relatório, identificadas com base na íntegra do acórdão: a) item 9.3.2.1; b) item 9.3.2.2; c) item 9.3.3.1; e d) item 9.3.3.3.

Constatação 3

Descumprimento de nove determinações do Acórdão 1.178/2018 do TCU (Plenário), referentes à transparência na divulgação de informações pela FAU e pela FDMS na internet.

Recomendação 3

Recomendamos que a UFPel instrua a FAU e a FDMS a cumprirem as determinações do Acórdão 1.178/2018 do TCU relacionadas a seguir, relativas à transparência na divulgação de informações na internet: a) item 9.4.1.3; b) item 9.4.1.5; c) item 9.4.2.3; d) item 9.4.10; e) item 9.4.12; f) item 9.14.2; g) item 9.4.14.3; h) item 9.4.16 e i) item 9.4.17.

Constatação 4

Descumprimento de forma parcial de oito determinações do Acórdão 1.178/2018 do TCU (Plenário), referentes à transparência na divulgação de informações pela FAU e pela FDMS na internet.

Recomendação 4

Recomendamos que a UFPel instrua a FAU e a FDMS a aprimorarem a transparência na divulgação de informações na internet, cumprindo integralmente as determinações do Acórdão 1.178/2018 do TCU relacionadas a seguir, atentando ao detalhamento das exigências externadas neste relatório, identificadas com base na íntegra do acórdão: a) item 9.4.2.1; b) item 9.4.2.2; c) item 9.4.3; d) item 9.4.4; e) item 9.4.5; f) item 9.4.7; g) item 9.4.8; e h) item 9.4.13.

4. MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

As recomendações decorrentes desta ação de avaliação foram acolhidas pelo gestor, conforme se verifica em sua manifestação à versão preliminar deste Relatório de Auditoria, a seguir transcrita:

Em atenção às Recomendações 1 e 2 do Relatório de Auditoria, a Coordenação de Convênios e Contratos está trabalhando juntamente com o Escritório de Processos e a Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas da Pró-Reitoria de Gestão da Informação e Comunicação para a implementação de um novo módulo no Sistema Acadêmico Cobalto. A implementação prevê a utilização de cadastros já existentes, através do módulo de “Projetos Unificados”, assim como a adição de novos registros necessários ao cumprimento integral às determinações do Acórdão 1.178/2018 do TCU (Plenário), em especial seus itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 e seus subitens;

Em relação às Recomendações 3 e 4 do Relatório de Auditoria, em atendimento ao item 9.4 e seus subitens, será verificado junto à Administração Superior da UFPel e Direção das Fundações de Apoio, a adoção de medidas necessárias para atendimento às determinações constantes do Acórdão 1.178/2018 do TCU, de forma a cumpri-las integralmente.



Os prazos para atendimento serão pactuados com o setor responsável durante o processo de cadastramento e monitoramento das recomendações no Sistema e-Aud.

5. CONCLUSÃO

Em atendimento à Ação nº 08 do PAINT/2020, esta auditoria teve como objetivo verificar a transparência no relacionamento entre a UFPel e suas fundações de apoio, tendo como escopo 37 determinações do Acórdão 1.178/2018 do Tribunal de Contas da União (Plenário). Realizada em âmbito nacional, a ação do TCU teve como objetivo avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência estabelecidos na Lei de Acesso à Informação e em normas específicas pelas Fundações de Apoio.

Após a avaliação dos sítios da UFPel, da FAU e da FDMS, realizada no período entre 09/11/2020 e 08/12/2020, identificou-se que 27,03% das determinações do Acórdão 1.178/2018 estão atendidas, 40,54% não estão atendidas e 32,43% estão atendidas parcialmente. Como resultado da ação e visando reforçar as determinações do TCU, foram emitidas quatro recomendações decorrentes de constatações em igual número.

Diante da situação encontrada, entende-se que a transparência no relacionamento entre a UFPel e suas fundações de apoio requer aprimoramento, mediante a divulgação completa, clara e acessível das informações em seus sítios eletrônicos, de modo a atender integralmente o Acórdão 1.178/2018 do TCU e assim fortalecer o controle social. Por fim, cumpre esclarecer que este relatório não possui a pretensão de esgotar as possibilidades de inconsistências que possam existir, mas sim de subsidiar a tomada de decisão, racionalizando as ações de controle e fortalecendo a gestão da Universidade.

Pelotas, 23 de abril de 2021.